

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA

LEI Nº. 080/93

AUTORIZO O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A CONCEDER BOL-  
SAS DE ESTUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o  
seguinte projeto de lei:

Art. 1º. - Fica o chefe do poder executivo au-  
torizado a conceder Bolsas de estudo aos estudantes carentes do  
Município de Miraima os que estejam fora e necessitem estudar em  
estabelecimentos de natureza particular.

Art. 2º. - As bolsas de estudo podem ser inte-  
grais ou (50%) cinquenta por cento do valor da mensalidade.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Prefeitura Municipal de Miraima, aos  
02 de setembro de 1993.

  
ANTONIO EDUARDO BRAGA, GOV.  
PREFEITO MUNICIPAL

CAMM  
- ASSE

DIRE  
TAME